

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:

01 (UMA) UNIDADE DE MICROSCÓPIO ÓPTICO E 01 (UMA) UNIDADE DE MINI INCUBADORA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 12.769,44 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES: 01 (UMA) UNIDADE DE MICROSCÓPIO ÓPTICO E 01 (UMA) UNIDADE DE MINI INCUBADORA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO - NUP 25000.000749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “*o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos*”. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

E MATERIAIS PERMANENTES: 01 (UMA) UNIDADE DE MICROSCÓPIO ÓPTICO E 01 (UMA) UNIDADE DE MINI INCUBADORA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – MICROSCÓPIO ÓPTICO

DESCRIPTIVO TÉCNICO: características e especificações do equipamento ou produto.

- Microscópio biológico binocular para uso clínico
- Aplicação: contagem de células em câmara de Neubauer, leitura de lâminas com coloração;
- Sistema óptico com correção ao infinito, com 200mm de distância focal e 60mm de distância parafocal;
- Revolver giratório para quatro objetivas;
- Quatro objetivas planacromáticas: 4X (N.A. 0,10/W.D. 25-28mm), 10X (N.A. 0,25/W.D. 6,7-8,0mm) 40X (N.A. 0,65/W.D. 0,6mm) e 100X (N.A. 1,25/W.D. 0,13-0,15mm);
- Condensador tipo ABBE;
- Tubo de observação com inclinação de 30°, ajuste da distância interpupilar de aproximadamente 50 a 75mm;
- Par de oculares: 10X de magnificação com campo de visão de 20mm;
- Platina mecânica retangular com suporte para lâmina;
- Charriot lateral a direita com movimento X=76mm/Y=30mm e escala de vernier;
- Focalização: controle macrométrico e micrométrico coaxiais; sistema de bloqueio para evitar danos nas objetivas e amostras;
- Sistema de alta iluminação por LED e baixo consumo de energia (máximo 3W);
- Chave liga/desliga independente; - Requisitos elétrico: 110/220V

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item.

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE – VALOR MÁXIMO PREVISTO R\$ 6.968,44 (Seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

ITEM II – MINI INCUBADORA

DESCRIPTIVO TÉCNICO: características e especificações do equipamento ou produto.

- Mini incubadora de bancada digital;
- Aplicação: aquecimento de reagentes e meios líquidos para uso em cultivo celular;
- Capacidade: 20 litros
- Faixa de temperatura: ambiente +5°C até 50°C, com incrementos de 1°C;
- Uniformidade de temperatura: mais ou menos 1°C a 37°C;
- Precisão: 0,5°C
- Ajuste de temperatura preciso e estável, sem necessidade de uso de termômetro auxiliar;
- 1 (uma) prateleira removível e dois níveis para regulagem de altura da prateleira;
- Pannel digital para leitura de temperatura;
- Porta com visor de vidro;
- Gabinete externo na cor clara e com superfície lisa de fácil limpeza;
- Requisitos elétricos: 110V

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item.

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE – VALOR MÁXIMO PREVISTO R\$ 5.801,00 (cinco mil, oitocentos e um reais)

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO - NUP 25000.000749/2017-34, firmado entre a União (por intermédio do Ministério da Saúde) e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Bio Search – vendas6@bioresearch.com.br;
- 2) Lab Company – contato@labcompany.com.br;
- 3) Pensabio – comercial@pensabio.com.br;
- 4) Sinapse – sinapse@sinapsebiotecnologia;
- 5) Sigma – vendas36@merckgroup.com;
- 6) Ciencor – ciencor@ciencor.com.br;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

- 7) Nova Analítica – analitica@novaanalitica.com.br;
- 8) Biolab Brasil – vendaspr@biolabbrasil.com.br;
- 9) Microsystems – felippe.claro@leica-microsystems.com;
- 10) Leica Biosystems – luciano.azzolin@leicabiosystems.com.br;
- 11) Mip Microscopia – samira@mipmicroscopia.com.br;
- 12) Microscopy – info.microscopy.br@zeiss.com;
- 13) Nova Tecnica – fiscal@novatecnica.com.br;
- 14) Lobov – vendas@lobov.com.br
- 15) Scientific – vendas@ss-scientific.com.br;
- 16) Caobianco – vendas@caobianco.com;
- 17) Brulab – dayemmy@brulab.com.br;
- 18) Dsyslab – dayemmy@dsyslab.com.br;

5 – DO ITEM I – MICROSCÓPIO ÓPTICO

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item I do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.246.309/0001-03, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 3.787,99 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)** para o respectivo item;
- b) **BRULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAB MÉDICOS HOSP.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 5.993,47 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)** para o respectivo item;
- c) **DYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO CLIN. E HOSP. EIRELI.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 7.683,93 (sete mil,**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) para o respectivo item;

- d) **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/0001-83, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)** para o respectivo item;

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Considerando que a empresa **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta não atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade, conforme parecer técnico: *“W.D. (4x) não corresponde ao descritivo. No manual não consta o sistema de bloqueio na focalização para evitar danos nas objetivas. De acordo com o manual: 5.4.d detalhes da operação: é difícil focalizar girando o botão de foco ao acaso. A lâmina pode quebrar quanto utiliza-se a objetiva 100X para focar. Leia o manual cuidadosamente para evitar nas lâminas/lamínulas ou objetivas. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição”.*

6.1.1. Neste sentido, a empresa **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** fora desclassificada tecnicamente.

6.2. Considerando que a empresa **BRULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAB MÉDICOS HOSP** apresentou a segunda menor proposta, a mesma fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta não atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade, conforme parecer técnico: *“W.D. não informado, escala de vernier não consta, sistema de bloqueio na focalização para evitar danos nas objetivas e amostras não consta”.*

6.2.1. Neste sentido, a empresa **BRULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAB MÉDICOS HOSP** fora desclassificada tecnicamente.

6.3. Considerando que a empresa **DYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

CLIN. E HOSP. EIRELI., apresentou o terceiro menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta não atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade, conforme parecer técnico: *“W.D. não informado, escala de vernier não consta, sistema de bloqueio na focalização para evitar danos nas objetivas e amostras não consta”*.

6.3.1. Neste sentido, a empresa **DYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO CLIN. E HOSP. EIRELI.**, fora desclassificada tecnicamente.

6.4. Considerando que a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA.**, apresentou a quarta melhor proposta, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que a proposta atende tecnicamente as especificações solicitadas.

6.4.1. Neste sentido a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA** fora **CLASSIFICADA tecnicamente**. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

6.5. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.6. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP (quadro aplicável),
- Procuração, quando aplicável;

6.7. Após análise documental, a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA** logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto I descrito neste edital.

7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO - NUP 25000.000749/2017-34, conforme autorização de utilização de rendimentos.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da respectiva ordem de compra**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail (aliandra.batista@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 – DO ITEM II – MINI INCUBADORA

9.1. Das Propostas Apresentadas

9.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item II do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022, apenas a empresa abaixo relacionada:

- a) **QUARTZ IND E COM DE EQUIP PARA LABORATÓRIOS LTDA.** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.157.266/0001-88, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)** para o respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

9.3 – Das Propostas Apresentadas

Considerando-se que recebemos apenas uma proposta de preços para aquisição do item, o mesmo restou **FRACASSADO**. Logo, será aberto novo processo de Pesquisa de Preços para possibilitar a concorrência entre possíveis fornecedores e a sequência na aquisição almejada.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

11.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 154/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
NUP 25000.000749/2017-34**

11.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

11.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será mediante recebimento do respectivo contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2022.



Aliandra T. B. Hermann

Analista de Licitações

